



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO LEGISLATIVO JOSÉ DE RIBAMAR REGO RIBEIRO
Legislatura 2025 – 2028

PROJETO DE LEI Nº 01/2025.

Altera o art. 1º da Lei nº 247, de 12 de setembro de 2023, que institui o "Dia do Vaqueiro Novacolinense" no Município de Nova Colinas/MA.

Art. 1º, O art. 1º da Lei nº 247, de 12 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído no Município de Nova Colinas/MA, o 'Dia do Vaqueiro Novacolinense', a ser comemorado no dia 25 de julho de cada ano."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


JUSTIFICATIVA

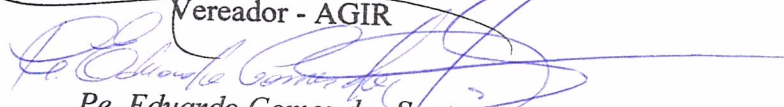
A presente proposta tem por objetivo alterar a data de comemoração do "Dia do Vaqueiro Novacolinense", instituído pela Lei nº 247, de 12 de setembro de 2023, que atualmente é celebrado no dia 26 de julho. A mudança para o dia "25 de julho" justifica-se pelo fato de que o dia 26 coincide com o encerramento das festividades do Festejo de Santa Ana, como também com a ereção canônica da Paróquia a ser instituída nesse dia com a posse de seu primeiro pároco. Por isso, a importância da presente alteração para não ocasiona uma sobreposição de eventos que prejudica ambas as celebrações de forma especial o dia 26 de julho que para os católicos do município e um dia Santo em louvor a sua Padroeira.

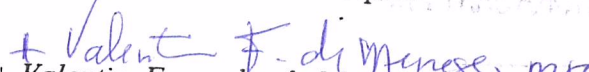
O "Dia do Vaqueiro Novacolinense" é uma tradição importante para a cultura local, sendo marcado pela realização de uma missa em homenagem aos vaqueiros, celebrada pelo Padre da Igreja. A alteração proposta visa garantir que essa tradição seja preservada e valorizada, sem interferir no encerramento das festas de Santa Ana, que também possuem grande relevância para a tradição eclesial de nosso município.

Dessa forma, a mudança para o dia 25 de julho não apenas resolve o conflito de datas, mas também fortalece a identidade cultural do Município em respeito a fé e a festa de nossa padroeira, permitindo que ambas as celebrações ocorram de maneira harmoniosa e plenamente aproveitadas pela população.

Nova Colinas- MA, 11 de maio de 2025.


Kelven Kennedy de Castro Bezerra
Vereador - AGIR


Pe. Eduardo Gomes dos Santos
Administrador Paroquial


+ Valentim F. de Meneses, mtr

